

PROJETO DE LEI N° 3073.10, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera Dispositivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2412.08, de 14 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alteradas disposições no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2412.08, de 14 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 4º - ...

§ 1º ...

I - Para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
Uma diáaria = 80 URM

II ...

...

NR...

Art. 2º - Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.412.08, de 14 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3066.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3073.10/2025.

Progresso, 08 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo buscar autorização para alteração do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2412.08, de 14 de março de 2019.

Justificamos a alteração proposta na referida Lei, considerando a necessidade de ajuste na Diária de Viagem do Chefe do Executivo, a qual encontra-se defasada. Ocorre que o valor atual proposto para deslocamento, com pernoite, fica aquém do valor despendido para garantir o pagamento das despesas correspondentes a alimentação, com café, almoço, janta e hospedagem.

Assim, com a majoração pretendida, poderemos oferecer condições dignas de manutenção, nas ocasiões em que o Prefeito necessitar deslocar-se para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse público.

Dado ao exposto, vimos pelo presente solicitar os bons préstimos dos Nobres Vereadores, no sentido de proceder a aprovação da matéria em pauta.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal